

Departamento Regional de Mato Grosso do Sul
Edital SENAI-DR/MS 012.1/2019

O Diretor Regional do SENAI – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, Departamento Regional de Mato Grosso do Sul, Rodolpho Caesar Mangialardo, no uso de suas atribuições regimentais, torna pública a retificação do Edital para o Preenchimento de Vagas nos cursos de Habilitação Profissional Técnica de Nível Médio, na oferta presencial e a distância, a serem operacionalizados pelas Unidades de Ensino do SENAI-DR/MS, como segue:

Onde se lê no Subitem 1.1.1:

No ato de matrícula, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) 01 (uma) foto 3x4 recente;
- b) Registro geral (carteira de identidade) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH dentro do período de validade), ou Passaporte, ou Carteira Profissional ou RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) - original e cópia;
- c) CPF ou Declaração da Receita Federal – original e cópia;
- d) Título de eleitor ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral (obtido no site www.justicaeleitoral.jus.br), quando maior de 18 anos, conforme a Lei nº 4737/65 e Lei nº 4961/66 - original e cópia
- e) Histórico escolar do Ensino Médio ou documento que comprove estar cursando a etapa de ensino tida como requisito para ingresso, conforme Anexos 1.I e 1.II - original e cópia;
- f) Comprovante de residência atualizado (caso não esteja em nome do candidato ou de seus pais, o titular do documento deve emitir uma autodeclaração, conforme a Lei nº 4082);
- g) Se do sexo masculino e maior de 18 anos, Certificado de Alistamento Militar (CAM) ou, Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) ou, Certificado de Reservista Militar (CRM) ou, Certificado de Isenção (CI) - original e cópia;
- h) Solicitação de dispensa de estudos e/ou conhecimentos, se for o caso;
- i) Candidatos estrangeiros, além de fotocópia de CPF, deverão apresentar a carteira de identidade - RNE - Registro Nacional de Estrangeiro e Passaporte com visto de estudante, ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil.

Passa a vigorar com a seguinte redação:

No ato de matrícula, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) 01 (uma) foto 3x4 recente;
- b) Registro geral (carteira de identidade) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH dentro do período de validade), ou Passaporte, ou Carteira Profissional ou RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) - original e cópia;
- c) CPF ou Declaração da Receita Federal – original e cópia;
- d) Histórico escolar do Ensino Médio ou documento que comprove estar cursando a etapa de ensino tida como requisito para ingresso, conforme Anexos 1.I e 1.II - original e cópia;
- e) Comprovante de residência atualizado (caso não esteja em nome do candidato ou de seus pais, o titular do documento deve emitir uma autodeclaração, conforme a Lei nº 4082);
- f) Solicitação de dispensa de estudos e/ou conhecimentos, se for o caso;
- g) Candidatos estrangeiros, além de fotocópia de CPF, deverão apresentar a carteira de identidade - RNE – Registro Nacional de Estrangeiro e Passaporte com visto de estudante, ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil.

Onde se lê no Anexo 1.I e Anexo 1.II:

(2) Será concedido desconto de 5% para os pagamentos das mensalidades realizadas até o dia 05 de cada mês.

Passa a vigorar com a seguinte redação:

(2) Será concedido desconto de 5% para os pagamentos das mensalidades realizadas até a data de vencimento da parcela.

Campo Grande - MS, 19 de junho de 2019.


RODOLPHO CAESAR MANGIALARDO
Diretor Regional do SENAI-DR/MS